

77
L. 36/78

Lei N.º 36/78, de Fevereiro de 1978.

"Autoriza a contrair empréstimo para compra de Equipamentos, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e em, Prefeito MUNICIPAL, sancionou a seguinte Lei:

ART. 1.º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo de até Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros) para atender aos encargos de suprimento financeiro visando a compra de uma(1) Motoniveladora, de fabricação nacional, modelo novo, podendo para isso praticar os atos necessários a efetivação da referida operação de crédito, inclusive assinar o competente contrato de financiamento.

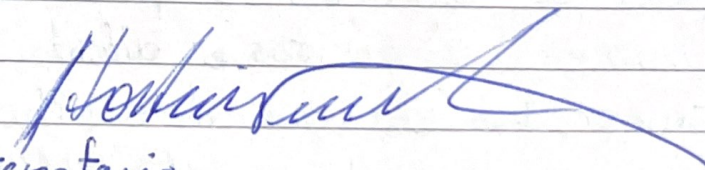
ART. 2.º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite do custo de aquisição da referida máquina e dos encargos gerais de financiamento, para isso poderá apontar os recursos necessários a respectiva cobertura, segundo a Lei Federal n.º 4.320.

ART. 3.º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a garantia necessária à efetivação da referida operação de crédito, podendo ser feita vinculação ou garantia de antecipação de pagamento, junto às contas do I.C.M. ou outras fontes de receita, visando solução definitiva da operação de crédito.

ART. 4º) - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal
de Formoso DO ARAGUAIA, aos dias
do mês de Fevereiro de 1.978.

PREFEITO MUNICIPAL


Secretario